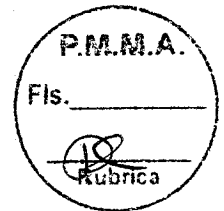




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 08.365.900/0001-44



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para a realização de análises de qualidade de água de dois poços artesianos e duas lagoas localizados no Distrito Industrial Geverson Rodrigues da Silva e análise de balneabilidade de mananciais no município de Monte Alegre/RN, mediante a demanda que se faça necessária.

2. DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Cor aparente; Turbidez; pH; Odor e Gosto; Sólidos Totais Dissolvidos; Condutividade Elétrica; Dureza; Salinidade; sódio; Surfactantes; Tolueno; Nitrogênio Amoniacal; Nitrito; Nitrato; Ferro; Sulfato; Cloreto; Sulfeto de Hidrogênio; Mercúrio; Chumbo; Cromo; Cobre; Zinco; Cádmio.	UND	04
02	pH; Coliformes Totais; Escherichia coli.	UND	12

3. DA JUSTIFICATIVA

As análises dos parâmetros de qualidade da água dos corpos hídricos localizados no distrito industrial têm por finalidade mapear a área de influência direto ao empreendimento e estabelecer medidas de prevenção e mitigação de impactos ambientais que possam afetar a qualidade de água dos presentes nos mesmos. No qual, o seu propósito é a obtenção, junto ao IDEMA, da licença ambiental.

Já nos mananciais do município será realizado o serviço de análise para mapear a influência da urbanização em torno dos mesmos e estabelecer medidas de prevenção e mitigação de impactos ambientais que possam afetar a qualidade da água. No qual o seu propósito é atender as exigências do Ministério Público e do IDEMA.

4. DOS DOCUMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora deverá entregar a documentação legal:

1. CNPJ e QSA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 08.365.900/0001-44



2. Regularidade Fiscal - CND Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Regularidade de FGTS.

5. DO PRAZO LEGAL DE SERVIÇOS

O prazo para início dos serviços é imediatamente após a formalização do contrato.

Prazo de 1 (um) mês, podendo ser prorrogados a critérios das partes.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária respeitando a ordem cronológica e mediante a apresentação de empenho e nota fiscal contendo a descrição dos serviços e valor devidamente atestados.

Monte Alegre/RN, 27 de Março de 2023.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo